

## CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 1181/2004 de 28 de Dezembro de 2004

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 15 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de **enfermeiro especialista em Saúde Mental** do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 – O referido lugar encontram-se descongelado pela Resolução n.º 144/2004, de 14 de Outubro

3 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 – Legislação aplicável – o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

6 – Prazo de validade do concurso – o concurso é válido para a vaga posta a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.

7 – O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 – Local de trabalho – Área de actuação do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito na Rua Marquês da Praia e Monforte n.º 31 – 9500-089 Ponta Delgada, e que abrange os Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

9 – Vencimento – o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

10 – Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 – Requisitos Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata.

10.2 – Requisitos Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro habilitado com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem.

b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

11 – Método de selecção – o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro. O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$\text{NCF} = \frac{(\text{HA} \times 2) + (\text{FP} \times 2) + (\text{EP} \times 8) + (\text{FC} \times 2) + (\text{OER} \times 4) + (\text{AGC} \times 2)}{20}$$

20

sendo que:

NCF = Nota de classificação final

HA =Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência profissional

FC = Formação contínua

OER = Outros elementos relevantes

AGC = Apreciação Geral do Currículum

a) A aplicação da fórmula da avaliação curricular será a seguinte:

Habilitação académica até 20 pontos;

Bacharelado - 14 pontos;

Licenciatura – 18 pontos;

Mestrado – 20 pontos.

b) Formação Profissional:

Atribuem-se os pontos, segundo os valores da nota do diploma do curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica:

De 18 a 20 valores – 20 pontos;

De 15 a 17 valores – 16 pontos;

De 10 a 14 valores – 14 pontos;

c) Experiência Profissional:

Tempo efectivo de serviço após conclusão do Curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica:

> 5 anos – 20 pontos;

3 a 5 anos – 18 pontos;

< 3 anos – 16 pontos.

Elaboração/Colaboração em trabalhos de investigação aplicados ao exercício da enfermagem:

Anterior ao CESEE – 10 pontos;

Após concluir o CESEE – 20 pontos.

d) Formação Contínua até 20 pontos

Como Formando:

Por cada 6 horas de formação no âmbito da enfermagem – 1 ponto

Nos documentos de acções de formação onde não conste o número de horas mas o número de dias serão contabilizadas 6 horas por dia – até 10 pontos

Como Formador:

Sem participação – 5 pontos

Por cada hora de formação realizada no âmbito da enfermagem – 1 ponto

Nos documentos que não especificam o número de horas atribui-se 1 hora a cada – até 10 pontos

e) Outros Elementos Relevantes

Sem referência 5 pontos;

Colaboração na formação de alunos de enfermagem – até 2 pontos;

Participação em júris de concurso de concursos de enfermagem – até 2 pontos;

Participação em grupos de trabalho e comissões integradas em actividades no âmbito da saúde – 1 ponto por cada até 4 pontos;

Publicação de trabalhos e estudos no âmbito da enfermagem – 1 ponto por cada até 4 pontos;

Integração e orientação de novos elementos de enfermagem – 0,5 pontos por cada até 2 pontos;

Outros elementos relevantes não contemplados nos itens anteriores – 1 ponto.

f) Apreciação Geral do Curriculum:

Elementos relativos à estrutura – até 6 pontos;

Apresentação geral – 1 ponto;

Índice e paginação – 1 ponto;

Identificação de anexos – 1 ponto;

Seleção e ordenação dos conteúdos – 2 pontos;

Apresentação gráfica – 1 ponto.

Expressão escrita – até 7 pontos

Rigor científico da linguagem utilizada – 2,5 pontos;

Capacidade de Síntese – 2,5 pontos;

Ausência de erros ortográficos – 1 ponto;

Criatividade – 1 ponto;

Análise crítica da experiência profissional – até 7 pontos

Discrição de actividades relevantes em função da área de prestação de cuidados – 2,5 pontos;

Capacidade crítica das actividades/experiências desenvolvidas – 2, 5 pontos;

Perspectivas futuras – 2 pontos.

12 – As referências curriculares relativamente aos factores de apreciação só serão pontuadas desde que devidamente fundamentadas por documentos autênticos ou autenticados.

13 – Havendo igualdade de classificação serão aplicados os pontos 8.º; e 9.º; do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

14 – Formalização das candidaturas:

14.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, e dele deve constar:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone ou telemóvel, se o tiver;
- b) No caso de ser agente ou funcionário, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Pedido de admissão a concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

14.2 – Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, (sob pena de exclusão):

- a) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem e do curso de estudos superiores especializados em enfermagem;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

14.3 – Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Marquês da Praia e Monforte n.º 31 – 9500-089 Ponta Delgada, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso ; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

14.4 – Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

15 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 – A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, será efectuada através de aviso na II Série do Jornal Oficial, e afixada no quadro de avisos da Sede do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

17 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos de Lei.

Constituição do júri:

Presidente: Maria Luísa Simas Terra, enfermeira chefe do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

efectivos: Maria Helena Vieira Luís, enfermeira especialista em Saúde Mental do Hospital Divino Espírito Santo, que substituirá a presidente em todas as suas ausências e impedimentos;

Lúcia da Conceição Medeiros Pacheco Miguel Lucas, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: Maria Eduarda Pacheco Amaral Anselmo, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada;

Maria Manuela Soares Moniz Bizarro, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

16 de Dezembro de 2004. – A Presidente do Júri, *Maria Luísa Simas Terra*.